



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5307/2012

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2169/2011.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2169/2011, no valor de **R\$ 1.768.000,00 (hum milhão setecentos e sessenta e oito mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	suplementar
157	04.01	Depto Dês.Humano	3.3.90.32.00	08.122.4007	2.152	206.000,00
30013	06.04	Depto Defrota	3.3.90.14.00	04.122.7001	2.329	80.000,00
30098	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.14.00	12.361.2001	2.041	15.000,00
30099	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.14.00	12.365.2002	2.050	10.000,00
29343	11.01	Depto Adm. E Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.360	100.000,00
754	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	417.000,00
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	260.000,00
814	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.062	530.000,00
858	13.01	Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.00	04.122.7006	2.308	50.000,00
903	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Sub.	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.190	100.000,00
		TOTAL				R\$ 1.768.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.768.000,00 (hum milhão setecentos e sessenta e oito mil reais)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5307/2012

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
135	03.02	Depto de Tec. E Informação	4.4.90.52.00	04.126.7002	2.312	50.000,00
178	04.01	Depto Des.Humano	4.4.90.51.00	08.244.4002	1.098	100.000,00
207	04.02	Depto Rel.Emprego Trabalho	3.3.90.46.00	08.331.4003	2.284	6.000,00
245	04.04	Fdo Mun. Dir.Crianças Adol.	3.3.50.43.00	08.243.4001	2.282	100.000,00
29309	06.04	Depto Defrota	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.359	80.000,00
386	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.088	500.000,00
391	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.089	30.000,00
553	09.03	Depto Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	15.000,00
584	09.03	Depto Planejamento	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	10.000,00
711	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	417.000,00
759	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	100.000,00
810	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.36.00	13.392.3002	2.090	260.000,00
941	14.04	Depto Adm.Reg.Costa Sul	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190	100.000,00
		TOTAL				R\$ 1.768.000,00

Artigo 3º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, referente ao crédito adicional suplementar, conforme Lei 2169/2011 Artigo 7º Inciso II, alínea f, referente a Convênio Federal- FNDE, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
30100	09.02	Depto Pedagógico	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041	100.000,00

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 01 de fevereiro de 2012.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito